**INSTRUÇÃO NORMATIVA PRAES Nº 001/2024**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, através da Pró- Reitoria de Assistência Estudantil, da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Pública Estaduais (PNAEST); torna público a Instrução Normativa que trata das orientações e procedimentos do processo seletivo de oferta de vagas do Programa de Moradia - Casas de Estudantes da UNEB, regido pelo nº XXX/2024.

Diante de tais elementos, apresentamos as seguintes orientações, a saber:

**Considerando** que parte do público discente que ingressa na UNEB está em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, por isso, demanda políticas de assistência estudantil, visando a permanência institucional;

**Considerando** a decisão de oferta do edital ser descentralizada, via departamentos, o quantitativo a ser definido no edital seguirá esse mesmo critério, amparada pela realidade local, ao observar o número atual de ocupantes contemplados(as) no Programa de Moradia e as vagas ociosas disponíveis para a seleção;

**Considerando** a realidade local inerente à multicampia unebiana e o critério da descentralização para a decisão da oferta ou não do Edital de novas vagas para integrantes ao Programa de Moradia da Uneb Destaca-se que nenhum departamento é obrigado abrir edital à revelia da decisão do Conselho Departamental;

**Considerando** que os(as) estudantes foram recentemente convocados(as) a efetuarem matrículas nos cursos de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no semestre letivo 2024.1, mediante o processo seletivo vestibular 2024 (Edital 104/2023), bem como as novas modalidades de ingresso;

**Considerando** que antigos(as) estudantes matriculados(as) podem pleitear vaga no Programa de Moradia – Casas de Estudantes da Uneb, viabilizando sua permanência institucional.

**Considerando** o seguinte Cronograma:

6 - DAS ETAPAS/CRONOGRAMA ETAPA AÇÃO DATA/ PERÍODO

Etapa I – Inscrição: Candidato(a) formaliza o processo no protocolo Departamental - 14 a 18/03/2024

Etapa II – Análise Documental: Checagem de documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) e publicação dos classificados para a etapa de Entrevista - 19 a 21/03/2024

Etapa III – Entrevista: Contato direto com o(a) candidato(a) por divulgação de Agendamento - 22 e 25/03/2024

Etapa IV – Resultado: Publicação de resultados das etapas I e II, e etapa III - 27/03/2024

Interposição de Recurso - 01 e 02/04/2024

Resultado do Recurso – 05/04/2024

Homologação de Resultado Final - 08/04/2024

Encaminhamento de Extrato de ATA DE SELEÇÃO DE NOVOS (AS) DISCENTES MORADORES(AS) da Casa de Estudantes da UNEB para à Pró - Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) - 09/04/2024

\*As etapas II, III e IV deverão ser previstas no lançamento do Edital pelo Departamento;

**Considerando** o término da seleção de oferta para novos(as) moradores(as), a lista com os nomes de acesso a casa deverá ser informada à PRAES imediatamente, respeitando o cronograma disponibilizado no edital;

**Considerando** ainda que as Comissões responsáveis pelo processo seletivo de forma descentralizada sigam o cronograma acima (constante no item 6 do Edital nº XXX/2024), visando garantir aos(às) estudantes o direito a vaga nas de Casas de Estudantes da UNEB de forma regular, bem como o acesso as demais políticas de assistência estudantil, incluídas no direito à moradia;

**RESOLVE** orientar a promulgação desta Instrução Normativa PRAES 001/2024, para fins de orientar pela publicação do Edital nº XXX/2024 que trata do processo seletivo de oferta de vagas do Programa de Moradia - Casas de Estudantes da UNEB junto as Diretorias de Departamentos da UNEB.

O presente documento entrará em vigor em 04 de março de 2024

**Jean Santos**

**Pró-Reitor de Assistência Estudantil**

**Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**
 **Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**